



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.781, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA GERALDA RESENDE RIBEIRO**” – CL 037, a antiga rua sem nome que se inicia na Estrada Teresópolis – Friburgo/RJ – 130 na altura do Km 27 e finda sem saída, situada na localidade de Bonsucesso, no 3º Distrito de Teresópolis – CB 900.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =